



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 458/2012

04 de maio de 2012

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento relativo as ações decorrentes do IGD-SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda(SE), em 04 de maio 2012.


CÉSAR FONSECA MANDARINO
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE

CNPJ: 13.128.889/0001-39